

PATO LAJES LTDA - ME
CNPJ Nº 86.732.526/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 46000109-94
Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1398

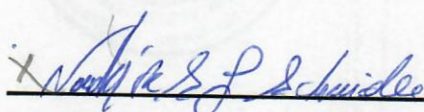
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 82/2020

O abaixo assinado, **Nadyr Santina Gentilini Schneider**, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.925.591-87, portador da Carteira de Identidade n.º 6.163.504-1, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente PATO LAJES LTDA - ME, vem, pelo presente informar V.Sa que o pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procuradora Senhora **Lucinete de Oliveira**, portadora do documento de identidade RG n.º 6.517.927-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.035.881.859-17, residente na Avenida Continental, nº 1511, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 82/2020, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Pato Bragado/PR, 14 de agosto de 2020.



Nadyr Santina Gentilini Schneider

RG nº 6.163.504-1 SSP/PR

CPF 299.925.591-87

Sócia Administradora

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81

NIRE: 412.0304137-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1947, natural de Três Passos – RS, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 146.452.629-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.362.312-0 SSP-PR, expedida em 28/03/1995, residente e domiciliado na Linha Progresso, s/n, Zona Rural, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000 e **NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER**, brasileira, casada, nascida em 30/03/1956, natural de Lajeado – RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 299.925.591-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.163.504-1 SSP-PR, expedida em 20/02/1991, residente e domiciliado na Linha Progresso, s/n, Zona Rural, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA**, com sede na Linha Progresso, s/n, Zona Rural, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.732.526/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304137-6 em 17/02/1994, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **PATO LAJES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada por **NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:29 SOB Nº 20190726733.
PROTOCOLO: 190726733 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901042696. NIRE: 41203041376.
PATO LAJES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 2 de 2

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio LUCIO DIONISIO SCHNEIDER, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 17.500(dezessete mil e quinhentas) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000(trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER	100.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

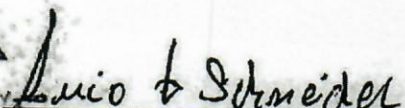
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 30 de janeiro de 2019.

MA RECONHEC.


LUCIO DIONISIO SCHNEIDER


NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER

MA RECONHEC.

V. K. M. D. G. 1120

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três Passos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.452.629-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.362.312-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) NADYR SANTINA GENTELINI SCHNEIDER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lajeado - RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 299.925.591-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.163.504-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Linha Progresso, SN, Zona Rural, município de Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.732.526/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0304137-6 em 17/02/1994; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: indústria e comércio varejista de estruturas pré-moldados em cimento armado, pré-lages, postes, estacas, vigas, bem como a prestação de serviço de colocação de estruturas e artefatos de cimento., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **indústria e comércio varejista de estruturas pré-moldados em cimento armado, pré-lages, postes, estacas, vigas, bem como a prestação de serviço de colocação de estruturas e artefatos de cimento. Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 2 de 5

direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

1) **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três Passos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.452.629-04, portador da carteira de identidade RG nº. 7.362.312-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **NADYR SANTINA GENTELINI SCHNEIDER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lajeado - RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 299.925.591-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.163.504-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR, 16/09/20

JUNTA COMERCIAL DO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 3 de 5

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Linha Progresso, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.732.526/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304137-6 em 17/02/1994; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Linha Progresso, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: indústria e comércio varejista de estruturas pré-moldados em cimento armado, pré-lages, postes, estacas, vigas, bem como a prestação de serviço de colocação de estruturas e artefatos de cimento. Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER	50.00	17.500	17.500,00
NADYR SANTINA GENTELINI SCHNEIDER	50.00	17.500	17.500,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 15/09/20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 4 de 5

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 86.732.526/0001-81
NIRE: 412.0304137-6

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 06 de março de 2014.


LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER


NADYR SANTINA GENTELINI SCHNEIDER

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB NÚMERO: 20141514388 Protocolo: 14/151438-8, DE 10/03/2014</p>	
<p>Empresa: 41 2 0304137 6 LÚCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - EPP</p>	<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
conferir com o documento original
Mercedes-PR 15/09/20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PATO LAJES LTDA - ME
CNPJ Nº 86.732.526/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 46000109-94
Linha Progresso, Zona Rural, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1398

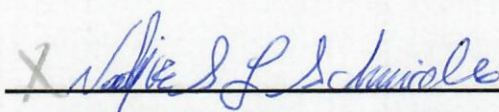
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 82/2020

PATO LAGES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 86.732.526/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 6.163.504-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.299.925.591-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado/PR, 14 de agosto de 2020.



Nadyr Santina Gentilini Schneider

RG nº 6.163.504-1 SSP/PR

CPF 299.925.591-87

Sócia Administradora



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

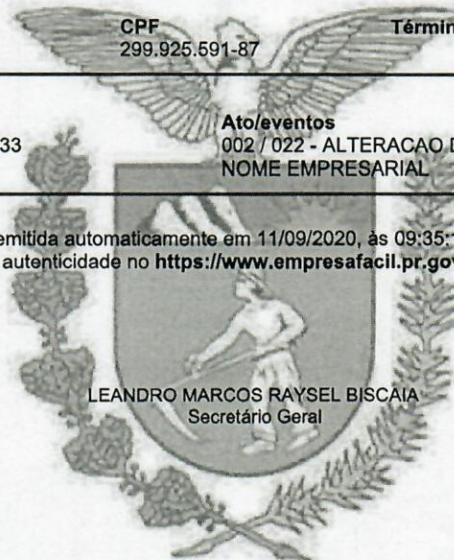
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATO LAJES LTDA		Protocolo: PRC2003741660			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203041376	CNPJ 86.732.526/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/1994	Início de Atividade 17/02/1994		
Endereço Completo Acesso LINHA PROGRESSO, Nº SN, ZONA RURAL - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS EM CIMENTO ARMADO, PRÉ-LAGES, POSTES, ESTACAS, VIGAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE CIMENTO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER	299.925.591-87	R\$ 35.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NADYR SANTINA GENTILINI SCHNEIDER	299.925.591-87				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/03/2019	20190726733	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2020, às 09:35:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7ARGHLD.



PRC2003741660



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522933473

NOME: LUCINETE DE OLIVEIRA BUSS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6517927-0 SESP PR

CPF: 035.881.859-17 DATA NASCIMENTO: 05/10/1981

FILIAÇÃO: FLORENAL MARTINS DE OLIVEIRA
 ENI TEREZINHA MENDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 2B

Nº REGISTRO: 03632859602 VALIDADE: 16/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MISSAL, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 46664705116 PR913467307

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522933473

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 10/09/20

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA 07261648957
CNPJ 29.651.370/0001-70 NIRE 41806115533

ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, data de nascimento 12/07/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.578.833-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.616.489-57, residente e domiciliado na Rua Otto Augusto Schmidt, nº 615, Centro, município de Nova Santa Rosa - PR, CEP 85.930-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial de ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA 07261648957, com sede à Rua Travessa Zero Grau, nº 65, Quadra 1 lote 19 B, Parque Industrial, município de Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85.930-000, CNPJ sob nº 29.651.370/0001-70 e inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41806115533 em 08/02/2018.

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - Fica alterado o nome empresarial para: **ATREIO M. BRUSKI GARCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica alterada as atividades econômicas para: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02) e Fabricação de produtos artesanais em cimento e concreto (CNAE 2330-3/99)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL - O capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, mediante integralização pelo Empresário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

Atreio
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ATREIO M. BRUSKI GARCIA

CNPJ 29.651.370/0001-70

NIRE 41806115533

ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, data de nascimento 12/07/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.578.833-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.616.489-57, residente e domiciliado na Rua Otto Augusto Schmidt, nº 615, Centro, município de Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial de **ATREIO M. BRUSKI GARCIA**, com sede à **Rua Travessa Zero Grau, nº 65, Quadra 1 Lote 19 B, Parque Industrial, município de Nova Santa Rosa – PR, CEP - 85.930-000, CNPJ sob nº 29.651.370/0001-70**, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41806115533** em 08/02/2018.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira com o nome empresarial **ATREIO M. BRUSKI GARCIA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Travessa Zero Grau, nº 65, Quadra 1 Lote 19 B, Parque Industrial, município de Nova Santa Rosa – PR, CEP - 85.930-000**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02) e Fabricação de produtos artesanais em cimento e concreto (CNAE 2330-3/99)**.

Cláusula Quinta - DA FILIAL - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA 07261648957
CNPJ 29.651.370/0001-70 NIRE 41806115533

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 08/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO FORO - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Santa Rosa – PR, 13 de Agosto de 2020.

Atreio M.B. Garcia
ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA

Folha 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 15:05 SOB N° 20204497264.
PROTOCOLO: 204497264 DE 17/08/2020 14:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003745872. NIRE: 41806115533.
ATREIO M. BRUSKI GARCIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

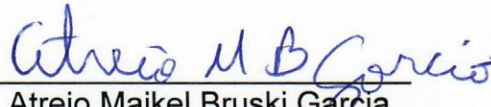
ATREIO M. BRUSKI GARCIA
CNPJ: 29.651.370/0001-70
I.E. 90858499-61
RUA TRAVESSA ZERO GRAU, 65, PARQUE INDUSTRIAL
NOVA SANTA ROSA - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 82/2020

ATREIO M. BRUSKI GARCIA, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.51.370/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA, portador da Carteira de Identidade n.º 10.578.833-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 072.616.489-57, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Nova Santa Rosa - PR, 15 de Setembro de 2020.


Atreio Maikel Bruski Garcia
Empresário



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATREIO M. BRUSKI GARCIA			Protocolo: PRC2003729786
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806115533	CNPJ 29.651.370/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2018	Início de Atividade 08/02/2018
Endereço Completo Rua TRAVESSA ZERO GRAU, Nº 65, QUADRA 1 LOTE 19 B, PARQUE INDUSTRIAL-Nova Santa Rosa/PR- CEP85930-000			
Objeto FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/02) E FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM CIMENTO E CONCRETO (CNAE 2330-3/99).			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/08/2020	Número 20204497264	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ATREIO MAIKEL BRUSKI GARCIA		CPF: 072.816.489-57 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 105788339			
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2020, às 09:28:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QK1TTHUF.



PRC2003729786





MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 15/09/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

DATA DE PROTOCOLO: 15/09/2020 – HORARIO ATÉ: 8h:30min.

DATA DE ABERTURA: 15/09/2020 – HORÁRIO: 8h:30min

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização nas diversas atividades inerentes à Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, Município de Mercedes, Estado do Paraná.

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO
Rodovia BR 277 - Km 635 - Fone: (45) 3266-1352 / Fax: (45) 3266-1597
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CARTA CREDENCIAL

76.443.340/0001-59
ARCIMOL - PRÉ MOLDADOS E
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Rodovia BR 277 - KM 635 B. Industrial
85.840-000 - CÉU AZUL-PR



Ao
Município de Mercedes
Pregoeiro(a) e Equipe de apoio
Missal - Paraná.

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020 - SRP

OBETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização nas diversas atividades inerentes à Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Prezados Senhores,

A empresa **ARCIMOL PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.443.340/0001-59, com sede à Rod. BR 277 Km 635, snº Bairro Industrial, Cidade de Céu Azul, Paraná, por seu sócio e administrador Sr. **JOÃO CANFRIDES BETTO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1789.388-4 (SSPPR) e CPF nº 118.148.029-91, residente e domiciliado à Rua Prof. Daniel Muraro, nº 910, Cidade de Céu Azul, Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JONATAS CASALI BETTO**, Brasileiro, casado, advogado, OAB/PR nº 47789, portador do CPF nº 042.453.169-00, residente e domiciliado no município de Céu Azul/PR à Rua Professor Daniel Muraro nº 910, a quem confere e detém amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Mercedes, para praticar atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2020 – SRP, inclusive apresentar Declaração de que a **Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, apresentar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, inclusive **apresentar os recursos administrativo** ao final da sessão, **apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar ata da sessão, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e equipe de apoio**, podendo ainda, substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020**, nos termos do artigo 4º nº 10.520/02.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

Céu Azul, 14 de setembro de 2020.

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91



QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO
Rodovia BR 277 - Km 635 - Fone: (45) 3266-1352 / Fax: (45) 3266-1597
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Mercedes
Pregoeiro(a) e Equipe de apoio
Missal - Paraná.

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - SRP

OBETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização nas diversas atividades inerentes à Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, Município de Mercedes, Estado do Paraná

Prezados Senhores.

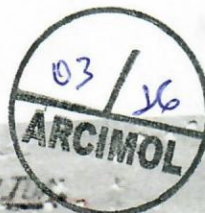
Por este instrumento, a empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.443.340/0001-59, com sede à Rod. BR 277 Km 635, snº Bairro Industrial, Cidade de Céu Azul, Paraná, por seu sócio e administrador, **JOÃO CANFRIDES BETTO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 789.388-4(SSPPR) e CPF nº 118.148.029-91, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, nº 910, Cidade de Céu Azul, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os fins do Edital de **Pregão Presencial nº 082/2020 – SRP**, tipo menor preço por item, instaurado por este **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, nos termos do **artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002**, que cumpre plenamente todos requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, bem como, todas a exigências nele contido e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Declara também, que está ciente e concorda com as condições previstas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Céu Azul-Pr., 15 de setembro de 2020.

**Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91**



ARCIMOL - ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C. (ME) nº 76.443.340/0001

PAULO LUMERTZ JUSTO, brasileiro, casado, maior, industrial, portador da Carteira Profissional nº 61928, série 328, com CPF nº 126267599, residente e domiciliado à Av. Aurora, s/nº, em Céu Azul, Paraná; JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 789.388, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, com CPF nº 118148029, residente e domiciliado à rua Curitiba s/nº, em Céu Azul, Paraná; PEDRO JACINTO FUGA, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do título eleitoral nº 13800, da 18a. zona, 26a. seção, circunscrição de Santa Catarina, com CPF nº 092790679, residente e domiciliado à Av. Nilo Bazzo s/nº, em Céu Azul, Paraná, e ALBA TERESINHA RICO, brasileira, casada, maior, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 4052, expedida pelo Instituto de Identificação de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Av. Mal. Cândido Rondon, 65, em Céu Azul, Paraná, com CPF nº 137685499, resolvem, por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4726, de 13 de julho de 1965, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de ARCIMOL - ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., tendo sua sede e foro jurídico em Céu Azul, estado do Paraná, à rua Terejina s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de artefatos de cimento, bem como o comércio de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social da firma, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de Cr\$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 mil quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: PAULO LUMERTZ JUSTO, - 25 mil quotas (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); JOÃO CANFRIDES BETTO, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); PEDRO JACINTO FUGA, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e ALBA TERESINHA RICO, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CEU AZUL - PARANÁ

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91

04 / JE
ARCIMOL 02.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a facilidade deferida pelo artigo 62 parágrafo, 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe estritamente vedado o ser empresário, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, empréstos, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ficam investidos na função de sócios-gerentes, os sócios PAULO WERTZ JUSTO e JOÃO CANFRIDES BETTO, o primeiro como gerente industrial e o segundo como gerente financeiro; para o que ficam dispensados da prestação de qualquer cação ou fiança e que farão uso da denominação social, assinando como é visto no fecho deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAR
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91

05/16
ARCIMOL
12.03

reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subroga dos nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se represen - tar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente cre denciado pelos demais.

§ PRIMEIRO: - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial - que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

§ SEGUNDO: - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afe - ten a situação econômico-financeira da sociedade.

§ TERCEIRO: - Os sócios remanescentes terão assegurado o direito - de adquirir as quotas que pertenciam ao "de cujus", nas mesmas condições das cláusulas sétima e oitava deste contrato.

§ QUARTO: - Caso os sócios expeditos resolverem desistir do que - lhes é assegurado pelo parágrafo terceiro, e mediante acordo, os herdeiros pode - rão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capaci - dade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam - juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em to - das as suas letras.

Céu Azul, 11 de março de 1974.

Paulo Dumet Just
Paulo Dumet Just

João Canfrides Betto
João Canfrides Betto

Alma Tepezinha Rigo
Alma Tepezinha Rigo

Alma Tepezinha Rigo
Alma Tepezinha Rigo

Uso do nome comercial:
ARCIMOL - Artefatos de Cimento e Mate - riais de Construção Ltda.

Paulo Dumet Just
Paulo Dumet Just

João Canfrides Betto
João Canfrides Betto

Distrital de Céu Azul



SERVICO DISTRIITAL DE CÉU AZUL
Rua Luiz Mazzer, 270 Fone: (45) 3266-1590
AUTENTICACÃO

FS04... 10 SET: 2020
de nome

- () Cleide Mazzarolo Marques - Notária
- () Neiva Thomazini Zordan - Escrevente
- (x) Kelly Raiane Toledo Gonçalves - Escrevente
- () Deonice Mazzarolo Mikami - Escrevente Substituta

Testemunhas:

Americo Capra
Rigo

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 – Bairro Centro, nesta cidade de Céu Azul, CEP 85.840-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 789.388-4 SSP/PR e do CIC 118.148.029-91 e PAULO LUMERTZ JUSTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, 910 – Bairro Centro, nesta cidade de Céu Azul, CEP 85840-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 1.189.353 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, na cidade de Céu Azul, CEP 85.840-000, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 151.424 em 02 de abril de 1974, NIRC atualizado para 412.01585760 e subsequentes alterações de contrato igualmente arquivadas sob nº 180.110 em 12 de janeiro de 1.976; 220.380 em 23 de maio de 1.978; 258.290 em 04 de maio de 1.981; 287.459 em 02 de fevereiro de 1.983; 330.107 em 12 de junho de 1.985; 43443-4 em 25 de julho de 1.989; 49607-9 em 06 de agosto de 1.991; 54241-1 em 16 de março de 1.993; 55746-6 em 20 de setembro de 1.993; 940511967 em 06 de dezembro de 1.994; 98.2.377940 em 28 de setembro de 1.998 e 2001.208928-1 em 11 de setembro de 2.001, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730, Bairro Parque Verde, CEP 85840-000 CÉU AZUL, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Industria e Comercio de artefatos de cimento, estruturas pré moldadas em concreto, comércio de materiais de construção, construção civil, execução de serviços de mão de obra de edificações industriais, residenciais e demais atividades relacionadas com a construção civil, fabricação de esquadrias e estruturas metálicas e transporte rodoviário de carga própria.

**DEBEMENTA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ**

**Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 - CPF 118148029-91**



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JOAO CANFRIDES BETTO	175.000	175.000,00	50
PAULO LUMERTZ JUSTO	175.000	175.000,00	50
Total	350.000	350.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de marco de 1.974 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios JOÃO CANFRIDES BETTO E PAULO LUMERTZ JUSTO, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Matelândia (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Céu Azul (PR), 02 de janeiro de 2.004.-

Testemunhas

Evandro Oliari
RG 4.975.311-0 SSP/PR

Antonio Rodrigues Junior
Antonio Rodrigues Junior
RG 7.894.682-2 SSP/PR

Elaborado por:

Alfeu José Gonzatto
CRC/PR 21.282/O-4

JOÃO CAMFRIDES BETTO

PAULO LUMERTZ JUSTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/02/2004
SOB NÚMERO: 20040431517
Protocolo: 04/043151-7
Empresa: 41 0158576 0
ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SEMEXATA NOTARIAL E REGISTRA
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Camfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91

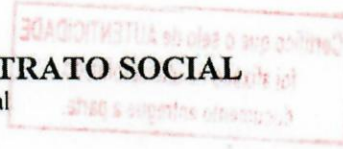


ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) Alteração do Capital Social



Fla. 01

JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 789.388-4 e CPF nº 118.148.029-91 e **PAULO LUMERTZ JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1.189.353 PR e CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201585760, por despacho em sessão de 02 de abril de 1974 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob n.º 180.110, em 12 de janeiro de 1976; 209.821, em 26 de agosto de 1977; 220.380, em 23 de maio de 1978; 258.290, em 04 de maio de 1981; 287.459, em 02 de fevereiro de 1983; 330.107, em 12 de junho de 1985; 434434, em 25 de julho de 1989; 496079, em 06 de agosto de 1991; 542411, em 16 de março de 1993; 557466, em 20 de setembro de 1993; 940511967, em 06 de dezembro de 1994; 982377940, em 28 de setembro de 1998; 20012089281, em 11 de setembro de 2001 e 20040431517, em 26 de fevereiro de 2004, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato da forma seguinte:

- **JOÃO CANFRIDES BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e integralizadas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) passa a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), integralizado neste ato com Reserva de Lucros dos anos de 2004 a 2007.
- **PAULO LUMERTZ JUSTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e integralizadas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) passa a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), integralizado neste ato com Reserva de Lucros dos anos de 2004 a 2007.



Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fla. 02

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente subscrito e realizado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios quotistas:

Sócios:	Quotas:	Capital-R\$:
João Canfrides Betto	500.000	500.000,00
Paulo Lumertz Justo	500.000	500.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Céu Azul, 06 de junho de 2008.

TESTEMUNHAS:

Eloy Genésio Pinheiro
R.G. n.º 709.923-1 PR

Rodrigo Rovaris Pinheiro
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

João Canfrides Betto

Paulo Lumertz Justo

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro
CRC PR 0165170-1 - CPF 283.611.729-04
RG 709.923-1 PR

SEMEXTERIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2008
SOB NUMERO: 20082406804
Protocolo: 08/240680-4, DE 10/06/2008
Empresa: 41 2 0158576 0
ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA EPP
2549729
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 - CPF 118148029-91



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) - Alteração de Endereço dos Sócios
b) - Alteração Endereço da Sociedade
c) - Alteração do Ramo de Atividades
d) - Delegação de poderes dos Sócios
e) - Alteração na Periodicidade de Distribuição de Lucros e/ou Dividendos



Fla 01

JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, portador da Carteira de Identidade – RG nº 789.388-4 PR e CPF nº 118.148.029-91 e **PAULO LUMERTZ JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada à Av. Nilo Umberto Deitos, 447 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1.189.353 PR e CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201585760, por despacho em sessão de 02 de abril de 1974 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob n.º 180.110, em 12 de janeiro de 1976; 209.821, em 26 de agosto de 1977; 220.380, em 23 de maio de 1978; 258.290, em 04 de maio de 1981; 287.459, em 02 de fevereiro de 1983; 330.107, em 12 de junho de 1985; 434434, em 25 de julho de 1989; 496079, em 06 de agosto de 1991; 542411, em 16 de março de 1993; 557466, em 20 de setembro de 1993; 940511967, em 06 de dezembro de 1994; 982377940, em 28 de setembro de 1998; 20012089281, em 11 de setembro de 2001; 20040431517, em 26 de fevereiro de 2004 e 20082406804, em 17 de junho de 2008, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço do Sócio **PAULO LUMERTZ JUSTO** fica alterado da Av. Nilo Umberto Deitos, 447 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR para a Av. Nilo Umberto Deitos, 910 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transferida a sede da sociedade da Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR para a Rodovia BR 277, Km 635 – Bairro Industrial, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividades passa a ser o de Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços especializados para construção, Fabricação de estruturas metálicas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios e Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**SENTEÇA INDIVIDUAL E REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CED. NOT. - PARANÁ**

**Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fla 02

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios Administradores **JOÃO CANFRIDES BETTO** e **PAULO LUMERTZ JUSTO** poderão assinar pela sociedade em conjunto ou separadamente.

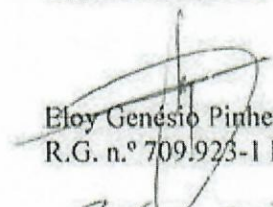
CLÁUSULA QUINTA – A empresa poderá distribuir ou antecipar Lucros/Dividendos com base em Balanços ou Balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

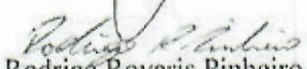
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 30 de setembro de 2013.

TESTEMUNHAS:


Eloy Genésio Pinheiro
R.G. n.º 709.923-1 PR

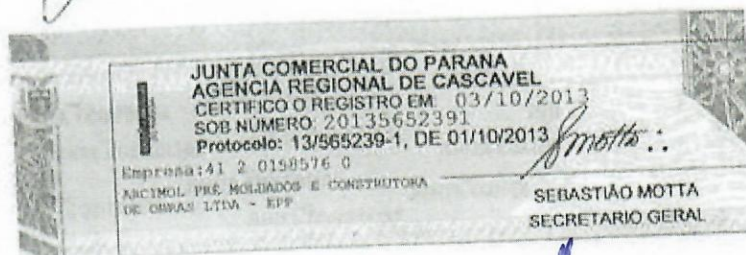

Rodrigo Rovaris Pinheiro
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

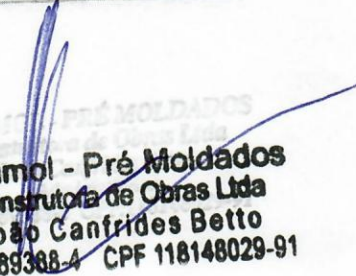

João Canfrides Betto


Paulo Lumertz Justo

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
CÉU AZUL - PARANÁ

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro
CRC PR 016517/0-1 CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR




Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91



ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivo: - Alteração do ramo de atividades

JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 789.388-4 PR e CPF nº 118.148.029-91 e **PAULO LUMERTZ JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1.189.353 PR e CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede à Rodovia BR 277, KM 635, s/n - Bairro Industrial, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201585760, por despacho em sessão de 02 de abril de 1974 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob n.º 180.110, em 12 de janeiro de 1976; 209.821, em 26 de agosto de 1977; 220.380, em 23 de maio de 1978; 258.290, em 04 de maio de 1981; 287.459, em 02 de fevereiro de 1983; 330.107, em 12 de junho de 1985; 434434, em 25 de julho de 1989; 496079, em 06 de agosto de 1991; 542411, em 16 de março de 1993; 557466, em 20 de setembro de 1993; 940511967, em 06 de dezembro de 1994; 982377940, em 28 de setembro de 1998; 20012089281, em 11 de setembro de 2001; 20040431517, em 26 de fevereiro de 2004; 20082406804, em 17 de junho de 2008 e n.º 20135652391, em 03 de outubro de 2013, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ramo de atividades passa a ser o de **25.11-0-00** Fabricação de estruturas metálicas, **23.30-3-01** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, **23.30-3-02** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, **41.20-4-00** Construção de edifícios, **43.99-1-99** Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, **47.44-0-99** Comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços especializados para construção, **49.30-2-02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **68.10-2-01** Compra e venda de imóveis próprios

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Céu Azul, 03 de novembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

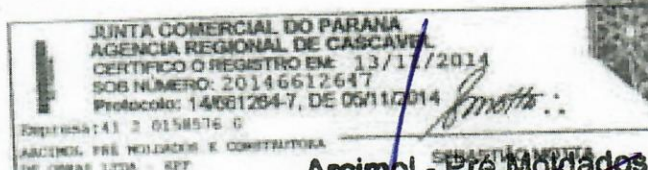
Ilse Grotto
Ilse Grotto
R.G. n.º 4.118.836-7 PR

Kelen Cristina Stracke
Kelen Cristina Stracke
R.G. n.º 7.077.764-9 PR

João Canfrides Betto
João Canfrides Betto
Paulo Lumertz Justo
Paulo Lumertz Justo

**SENTENÇA NOTARIAL E REGISTRO:
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CEU AZUL - PARANA**

Elaborado pelo Contador: Rodimar Bazzo
CRC PR 0401110-0 CPF 809.861.539-15 RG 4.732.989-2 PR



**Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91**



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

76.443.340/0001-59
ARCIMOL- PRÉ MOLDADOS E
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Rodovia BR 277 - KM 635 B. Industrial
85.840-000 - CÉU AZUL-PR



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**

Ao
Município de Mercedes
Pregoeiro(a) e Equipe de apoio
Missal - Paraná.


REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - SRP

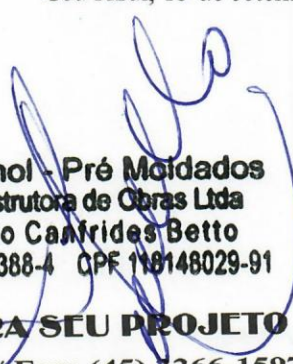
OBETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização nas diversas atividades inerentes à Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, Município de Mercedes, Estado do Paraná

Prezados Senhores

O signatário da presente, o Sr. **JOÃO CANFRIDES BETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.388-4 – SSPPR, e CPF nº 118.148.029-91, domiciliado à Rua Prof. Daniel Muraro, nº 910, centro, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.443.340/0001-59, com endereço Á BR 277 Km 635, Bairro Industrial, e o sua Contadora Sr^a. **ROSANA MARIA CORREA SAVARIS, Contadora, sob nº CRC PR- 047529/O-8**, com endereço à Rua Nilo Bazzo nº 1922, município de Céu Azul/PR. Fone (45) 3266-1784, **DECLARAM**, para fins do disposto no art. 966 da Lei 10.406/2002, e em atenção da Lei Complementar nº 123/2006, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP – SIMPLES NACIONAL**, no Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, podendo usufruir os benefícios da respectiva Lei Complementar, bem como, participar de licitações firmadas com os órgãos federais, estaduais e municipais e, se declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Declara ainda que **não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido**, dispostas no art. 3º, § 4º e § 10º da referida lei (Lei Complementar nº 123/06), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Céu Azul, 15 de setembro de 2020.


ROSANA MARIA CORREA SAVARIS
CRC PR- 047529/O-8
CPF nº 984.473.609-97


Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO
Rodovia BR 277 - Km 635 - Fone: (45) 3266-1352 / Fax: (45) 3266-1597
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2003698403		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201585760		CNPJ 76.443.340/0001-59		Data de Ato Constitutivo 02/04/1974	Início de Atividade 11/03/1974
Endereço Completo Rodovia BR 277 KM 635, Nº sn, INDUSTRIAL - Céu Azul/PR - CEP 85840-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO CANFRIDES BETTO	118.148.029-91	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO LUMERTZ JUSTO	126.267.599-53	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
JOAO CANFRIDES BETTO		118.148.029-91			
Nome		CPF		Término do mandato	
PAULO LUMERTZ JUSTO		126.267.599-53			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	
07/05/2020	20201461463	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 07:53:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFJJGBMM.



PRC2003698403

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Arcimol - Pré Moldados
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
RG 789388-4 CPF 118148029-91

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/04/1974, NIRE: 41.2.0158576-0, CNPJ: 76.443.340/0001-59, estabelecida na AV NILO UMBERTO DEITOS, 910, CENTRO, CÉU AZUL, PR, CEP 85.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÉU AZUL - PR, 18 de Dezembro de 2007.

Sócio: JOÃO CANFRIDES BETTO

Sócio: PAULO LUMERTZ JUSTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 DEZ. 2007

DENIS DALL'ASTA
CRC-PR-022456/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2007
 SOB NÚMERO: 20075600862
 Protocolo: 07/560086-2, DE 18/12/2007

Empresa: 41.2.0158576-0
 ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

2194479

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA

NOME
JONATAS CASALI BETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 47789 QAB PR

CFR DATA NASCIMENTO
 042.453.169-00 11/10/1984

FILIAÇÃO
 JOAO CANFRIDES BETTO
 MARGARIDA SALETE
 CASALI BETTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

1º HABILITAÇÃO
 13/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522819852

OBSERVAÇÕES
 A

VALIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CEU AZUL, PR 10/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 06490009087
 PR913259941

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522819852

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 15/09/20